



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
19587/2022	19535/2022	01/04/2022 09:52:21	01/04/2022 09:52:20

Tipo

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO DA  
CÂMARA**

Número

**30/2022**

Principal/Acessório

**Principal**

Autoria:

**CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Ementa:

OF/CM/Nº 17/2022 - ENCAMINHA REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO DE Nº 30/2022, DE INICIATIVA DO VEREADOR DIOGO PEREIRA LUBE, REFERENTE AOS SALÁRIOS DOS NUTRICIONISTAS QUE ATUAM NA PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.





Requerimento de Informação n° \_\_\_\_/2022

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador infra-assinado, do partido PP, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER INFORMAÇÃO, conforme disposto no artigo 139, §3º, inciso X do Regimento Interno deste Poder Legislativo, à Exma. Senhora **Lorena Vasques Silveira**, Secretária Municipal de Administração referente **aos salários dos nutricionistas que atuam na prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim.**

Requer-se as seguintes informações:

1. Qual o quantitativo de nutricionistas efetivos e contratados (designação temporária e/ou comissionados) em Cachoeiro de Itapemirim que exercem suas funções laborais até a presente data?
2. Relação dos locais de atuação desses profissionais e respectiva carga horária dos serviços prestados.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





4. Qual(is) salário(s) pago(s) aos nutricionistas de Cachoeiro de Itapemirim – ES?

5. Qual a base de cálculo utilizada para esse(s) valor(es)?

6. Há distinção de valores pagos aos nutricionistas efetivos e contratados? Caso haja, apontar a base legal para essa prática.

7. Por que existem dois enquadramentos profissionais dos nutricionistas no município, a partir das leis 7756/2019 e 7764/2019? Quais os critérios utilizados nessa diferenciação?

8. Quais as fundamentações que amparam a diferença de proventos dos nutricionistas nas duas leis supracitadas?

Desde já, agradeço.

Sala das Sessões “Elias Moysés”, 24 de Março de 2022.

**Diogo Pereira Lube**

Vereador – PP

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de março de 2022.

**OF/CM/Nº 17/2022**

Ilmo. Sr.

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

**Secretário de Governo e Planejamento Estratégico**

PMCI

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa. S<sup>a</sup>. para as providências cabíveis, os **Requerimentos de Informação de N<sup>o</sup>s. 28, 30 e 32/2022**, de iniciativa dos **edís Marcelo Fávero de Oliveira, Diogo Pereira Lube e Leonardo Cleiton Camargo**, desta casa, aprovado no Plenário deste Legislativo Municipal, na Sessão Ordinária do dia 29 de março de 2022.

Solicitamos as providências cabíveis de Vossa S<sup>a</sup>. para o cumprimento da legislação em vigor.

Atenciosamente,

**BRÁS ZAGOTTO**  
**Vereador Presidente**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**Processo: 19587/2022** - RICMCI 30/2022

Fase Atual: PROTOCOLO AUTOMÁTICO

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA - SEMGOV

De: Protocolo Automático

Para: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Processo protocolado.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 1 de abril de 2022.

**Protocolo Automático  
- Mat.**

Tramitado por , Mat.



**Processo: 19587/2022** - RICMCI 30/2022

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA - SEMGOV

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Para: SEMAD - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Encaminho os autos para ciência e manifestação quanto ao Requerimento de Informação nº 30/22.

Diante dos prazos, solicito encaminhar resposta em até 05 (cinco) dias, a fim de que este setor oficie ao Poder Legislativo.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 1 de abril de 2022.

**NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO**  
**TECNICO EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS PCS - Mat. 16501**

Tramitado por, NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO, Mat. 16501



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003600370039003600340037003A005400

Assinado eletronicamente por **NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO** em 01/04/2022 11:20

Checksum: **79D0790FCEA2CFAD7DAC51AD3130D549E94809D0F062C467204DBD5F005D0711**



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 39003600370039003600340037003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**Processo: 19587/2022** - RICMCI 30/2022

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEMAD - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Para: SEMAD - SUBSECRETARIA DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS

Solicita-se informações referente aos nutricionistas que atuam juntamente a esta municipalidade, conforme requerimento.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 1 de abril de 2022.

**LEONARDO NALI CARLETTE**  
**ESTAGIARIO - ENSINO SUPERIOR - Mat. 70986101**

Tramitado por, LEONARDO NALI CARLETTE, Mat. 70986101



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003600380030003100300035003A005400

Assinado eletronicamente por **LEONARDO NALI CARLETTE** em 01/04/2022 14:00

Checksum: **BF1E22D5D99E9BB1E5736853ED4448B4BF273AD0FDAC4B2CBC87F504D8BFF98E**



**Processo: 19587/2022** - RICMCI 30/2022

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEMAD - SUBSECRETARIA DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS

Para: SEMAD - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Quanto ao quesitos relacionados pelo Exmo. Sr. Vereador Diogo Pereira Lube, passamos a responder:

Questões 1 e 2:

Atualmente a prefeitura possui o seguinte quadro de Nutricionistas com locação atuação e carga horária semanal:

EFETIVOS

- a) 4 efetivos na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 30 horas semanais;
- b) 1 efetivo na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com carga horária de 30 horas semanais.

Ou seja, total de 5 (cinco) servidores efetivos no cargo de Nutricionista

CONTRATOS TEMPORÁRIOS

- a) 1 contratado na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 30 horas semanais;
- b) 3 contratados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com carga horária de 30 horas semanais;
- c) 12 contratados na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 horas semanais.

Ou seja, total de 16 (dezesesseis) servidores contratados temporário no cargo de Nutricionista

Questão 4:

Quanto aos valores de pagamento dos ocupantes do cargo Nutricionista, informamos que para os servidores públicos municipais (efetivos) esse valor consta da Lei nº 7.756/2019, com valor inicial de subsídio de R\$ 3.102,90 (três mil cento e dois reais e noventa centavos),



na Classe de Subsídio GEA, Nível I, Referência A.

Quanto aos valores de pagamento dos ocupantes do cargo de Nutricionista - vínculo contratado temporário (processo seletivo) esse valor consta de Lei nº 7.764/2019, com valor inicial de vencimento de R\$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais).

Questão 5:

A base de cálculo é a Lei nº 7.756/2019 (para os efetivos) e a Lei nº 7.764/2019 (para os contratados), ou seja, a própria legislação municipal dispõe o valor a ser pago.

Quanto as questões de nº 6, 7 e 8, entendemos que nossa douda PGM poderia subsidiar resposta ao Edil.

A consideração da Sra. Secretária Municipal de Administração.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 8 de abril de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**SUBSECRETARIO DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS - Mat. 34357**

Tramitado por, GUSTAVO CARVALHO LINS, Mat. 34357



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003600380030003900360031003A005400

Assinado eletronicamente por **GUSTAVO CARVALHO LINS** em **08/04/2022 12:59**

Checksum: **AF407539E86BE7CA21CA38AE8173E14850F08FEAF9FB7D9A1ED859D3929772FD**



**Processo: 19587/2022** - RICMCI 30/2022

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEMAD - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Para: PGM - GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

Encaminho o presente a fim de que sejam prestados esclarecimentos acerca dos itens 6,7 e 8, conforme requerimento do vereador Diogo Pereira Lube.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 8 de abril de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Mat. 70413705**

Tramitado por, LEONARDO NALI CARLETTE, Mat. 70986101



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003600390033003300310034003A005400

Assinado eletronicamente por **LORENA VASQUES SILVEIRA** em 27/04/2022 13:30

Checksum: **7B65521E0047AF41EC7717479A0ED35D1EDED38B57CE97167A769F1E5F434F8D**



**Processo: 19587/2022** - RICMCI 30/2022

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: PGM - GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

Para: PGM - SETOR TRABALHISTA - DR. MARIA DO CARMO

Conforme a solicitação da Sra. Secretária Municipal à fl. 13, encaminhamos o feito para análise e emissão de parecer jurídico acerca dos referidos itens 6, 7 e 8 do requerimento inicial de autoria do Vereador Diogo Pereira Lube.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de abril de 2022.

**THIAGO BRINGER**  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO - Mat. 70636103**

Tramitado por, OLIVIA DA SILVA COUTO GAVA, Mat. 70641202



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003600390034003900300032003A005400

Assinado eletronicamente por **THIAGO BRINGER** em 27/04/2022 15:49

Checksum: **9CDE5E8597D845BDF4D9F77E80D72C4D3A758F6EE06EBDDA8F474BE7BAF14CB3**



**Processo: 19587/2022** - RICMCI 30/2022

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: PGM - SETOR TRABALHISTA - DR. MARIA DO CARMO

Para: PGM - GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

Segue parecer.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 4 de maio de 2022.

**MARIA DO CARMO DE VARGAS SAPAVINI**  
**PROCURADOR PCS - Mat. 36752**

Tramitado por, MARIA DO CARMO DE VARGAS SAPAVINI, Mat. 36752



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003700310036003700390037003A005400

Assinado eletronicamente por **MARIA DO CARMO DE VARGAS SAPAVINI** em **04/05/2022 13:31**  
Checksum: **08E46B15EE5745EEBB599B8D924C46C0E3C3EF48818B47FAB6755D0BFD94E6FA**



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 39003700310036003700390037003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Prefeitura Municipal de  
Cachoeiro de Itapemirim

# Procuradoria Geral do Município Cachoeiro de Itapemirim – ES

(28) 3155-5225 e 3155-5357

**Parecer PGM nº 34/TRAB/2022**

**PROCESSO:** 19587/2022  
**REQUERENTE:** Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
**ASSUNTO:** Regime Jurídico – nutricionistas

Senhor Procurador - Geral,

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através do Of/CM/nº 17/2022, encaminha o requerimento de informação de iniciativa do vereador Diogo Pereira Lube, a respeito dos nutricionistas.

A Secretaria Municipal de Administração encaminhou os autos à Procuradoria a fim de que preste as informações solicitadas nos itens 6, 7 e 8 (fls. 13/14), a saber:

6. Há distinção de valores pagos aos nutricionistas efetivos e contratados? Caso haja, apontar a base legal para essa prática.
7. Por que existem dois enquadramentos profissionais dos nutricionistas no município, a partir das leis 7756/2019 e 7764/2019? Quais os critérios utilizados nessa diferenciação?
8. Quais as fundamentações que amparam a diferença de proventos dos nutricionistas nas duas leis supracitadas?

Em certa medida, os questionamentos acima apontados já foram esclarecidos na resposta as questões 4 e 5 (fls. 10/12) prestados pela Secretaria Municipal de Administração.

Os servidores efetivos são aprovados por concurso público de provas e/ou provas e títulos; pertencem a quadros isolados ou de carreira. O fundamento de validade dos servidores sob este vínculo é o artigo 37, II, da Constituição Federal e, na esfera infraconstitucional, a Lei Municipal nº 7.756/2019.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:



(...)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

Lei nº 7.756, de 04 de novembro de 2019

Dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreiras, subsídios e vencimentos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências.

Os contratos temporários são celebrados por prazo determinado, com vinculação transitória. A contratação se dá por meio de processo seletivo simplificado. O fundamento de validade é o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal e, na esfera infraconstitucional, a Lei Municipal nº 7.764/2019.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Lei nº 7.764, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição da República Federativa de 1988, e dá outras providências.

Portanto, em termos técnicos, são vínculos de natureza jurídica diferente.

De forma específica ao que foi indagado, nos moldes respondidos pela Secretaria de Administração (fls. 10/12):

## Questão 6

As distinções entre os valores pagos aos servidores contratados e aos servidores efetivos decorre da distinção entre os vínculos jurídicos.





# Procuradoria Geral do Município Cachoeiro de Itapemirim – ES

(28) 3155-5225 e 3155-5357

A base legal na esfera constitucional é o artigo 37, II e IX; e na esfera infraconstitucional, a Lei Municipal nº 7.756/2019 e Lei Municipal nº 7.764/2019, respectivamente aos servidores efetivos e contratados por prazo determinado.

## Questão 07

Os enquadramentos diferenciados decorrem da natureza diferenciada dos vínculos jurídicos.

Os critérios de diferenciação se encontram na Constituição Federal, nas leis infraconstitucionais e no sistema jurídico como um todo.

## Questão 08

Os fundamentos a amparar a diferenciação é a natureza do vínculo jurídico, conforme já apontados.

É o que reputo essencial.

É o parecer que submeto a apreciação superior.

Maria do Carmo de Vargas Sapavini  
Procuradora Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310030003200300032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARIA DO CARMO DE VARGAS SAPAVINI** em **04/05/2022 13:31**  
Checksum: **79A484F94CF4F3E537F202FD12967B6FE96798977E14ABFFC25D425CD68DF20E**



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300310030003200300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**Processo: 19587/2022** - RICMCI 30/2022

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: PGM - GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

Para: SEMAD - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Diante das informações dos autos, acolho o Parecer PGM nº 34/TRAB/2022, da lavra da Procuradora Municipal, Dra. Maria do Carmo de Vargas Sapavini, fls. 19/21 deste processo administrativo eletrônico, por seus próprios fundamentos, com fulcro no art. 8º, Parágrafo Único, inciso XIV, da Lei Municipal nº 7.129/2014.

Devolvemos, assim, o feito a V. Sa., em resposta ao r. despacho de fl. 13 dos autos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 4 de maio de 2022.

**THIAGO BRINGER**  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO - Mat. 70636103**

Tramitado por, OLIVIA DA SILVA COUTO GAVA, Mat. 70641202



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003700320037003000320036003A005400

Assinado eletronicamente por **THIAGO BRINGER** em 04/05/2022 15:39

Checksum: **4B0B64A63EAE24D47EC7C0489A83BBD8488F9B47302170B76D44549D14D570E5**





**Processo: 19587/2022** - RICMCI 30/2022

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEMAD - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Para: SEMGOV - COORDENADORIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO

Encaminho o presente com as informações solicitadas.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de maio de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Mat. 70413705**

Tramitado por, LORENA VASQUES SILVEIRA, Mat. 70413705



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003700320037003100320035003A005400

Assinado eletronicamente por **LORENA VASQUES SILVEIRA** em 13/05/2022 12:28

Checksum: **F2F4DEC530572905AA7DAE92E8F0DC2AD8FE458688BA658627ABA2302FD7986D**



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 39003700320037003100320035003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**Processo: 19587/2022** - RICMCI 30/2022

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEMGOV - COORDENADORIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO

Para: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Por competência.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de maio de 2022.

**ISABELA CANAL**  
**CONSULTOR INTERNO - Mat. 70473403**

Tramitado por, ISABELA CANAL, Mat. 70473403



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003700340037003900330037003A005400

Assinado eletronicamente por **ISABELA CANAL** em **16/05/2022 12:50**

Checksum: **ABEB8EB1F771327534C521FA7E9098F1BC0B3D8E76A0274C76E5BBDBFC3B9992**



**Processo: 19587/2022** - RICMCI 30/2022

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Para: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**RESPOSTA N° 2026/2022**

Exm<sup>o</sup>. Sr.

**BRÁS ZAGOTTO**

Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Encaminho os autos a essa Douta Casa de Leis, contendo resposta ao Requerimento de Informação nº 30/22, de iniciativa do Vereador Diogo Pereira Lube.

Após ciência, favor devolver o presente processo digital a este setor, para que possamos proceder o devido arquivamento.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de maio de 2022.

**RONALDO DIAS JUNIOR**  
**CONSULTOR INTERNO - Mat.**

Tramitado por, NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO, Mat. 16501



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003700350030003700350032003A005400

Assinado eletronicamente por **RONALDO DIAS JUNIOR** em **16/05/2022 18:36**

Checksum: **59158ADA747134F7291854658C7246D96CBFFB1F909263268886F76365418704**

